



Seus Direitos na
Justiça

Educação Infantil: matrícula em creche ou pré-escola

Dr. Guaraci de Campos Vianna

Avolumam requerimentos de matrícula em creches ou pré-escola e há uma demanda judicial significativa em virtude das dificuldades encontradas pelos pais, principalmente os economicamente hipossuficientes. A questão é relevante e tem sido objeto de várias indagações por parte de leitores assíduos da coluna, razão pela qual justifica-se a abordagem do tema.

Como sabemos, de acordo com os artigos 205 e 208 da Constituição Federal, a educação, direito de todos e dever do estado será promovido e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Embora essa problemática afete os pais que trabalham e não tem com quem deixar seus filhos, é preciso destacar que se trata de um direito da criança, assegurado em vários diplomas legais.

Destarte, o art. 54, IV da Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) disponha que é dever do Estado assegurar o atendimento em creche e pré-escola às crianças de 0 (zero) à 6 (seis) anos de idade. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96, art. 11, V) preconiza ser dever do Município o oferecimento de ensino em creche e pré-escola, a Constituição Federal (arts. 30, VI e 211, §2º) estabelece ser competência dos Municípios atuar prioritariamente na educação infantil e no ensino fundamental.

Não obstante isso, muitos entes municipais têm se recusado a atender esse direito das crianças sem recursos financeiros, sob a alegação de ausência de recursos, ou quando atendem o fazem em estabelecimento longe da residência dos pais.

Quando isso ocorre, aconselha-se a busca de uma ação judicial, preferencialmente através da Defensoria Pública que atua junto a uma Vara da Infância e Juventude, com pedido de **tutela de urgência**, pois o município deve promover políticas públicas que deem efetividade aos preceitos constitucionais já mencionados, com absoluta prioridade (art. 227 CF/88 e art. 4º da Lei 8069/90, dentre outros).

Com efeito, a Superior Corte de Justiça, ao apreciar o direito da criança sem recursos financeiros em ser matriculada em creche pública, asseverou que “*competete à Administração Pública propiciar e assegurar esse atendimento – mas não cabe ao administrador público escolher entre prestá-lo ou não, pois*



constitui um dever administrativo estabelecido em lei de um lado e, de outro, o direito assegurado ao menor de ver-se assistido pelo Estado. Assim, não há que se questionar a intervenção do judiciário porquanto se trata de aferição do cumprimento da exigência da lei” (REsp 510.598-SP, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 17/04/2007).

Nessa senda, não se pode permitir que a criança fique obstada de exercer seu direito à educação, pelo simplório argumento de que há uma lista de espera para o acesso às creches, sendo notório que cabe ao ente público levar a cabo políticas públicas que deem efetividade aos preceitos constitucionais já mencionados, mormente em se tratando de acesso à educação básica por criança cujos genitores não possuem condição financeira para propiciar esse acesso dos filhos em instituições particulares.

Por razões óbvias todo direito tem que ser assegurado em condições de ser exercido. Não adianta agir garantindo um direito que não pode ser posto em prática (como a matrícula longe da residência da criança). Por isso deve ser assegurado o direito de matrícula em creche próximo a residência dos pais e, inexistindo vagas em instituições públicas, que se faça a matrícula em creche particular às expensas do ente municipal, sob pena de incidência de multa cominatória.

É preciso ter como norte sempre o melhor interesse da criança e a atuação prioritária da municipalidade neste seguimento. Negar o direito à educação às crianças em idade pré-escolar (de 0 a 6 anos) significa também negar o direito ao trabalho aos seus responsáveis legais, pois não tendo onde deixar seus filhos, ficará um dos genitores (ou os dois) impossibilitado de exercer atividade laborativa, podendo ter reflexos na dignidade da pessoa humana, outro princípio albergado na Constituição Federal.

Dr. Guaraci de Campos Vianna é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Duque de Caxias vai ganhar novo complexo esportivo

A atual vila olímpica do município da Baixada será totalmente reformada

Gabriel Mendes/Divulgação Prefeitura de Duque de Caxias



A Vila Olímpica de Duque de Caxias vai ganhar uma nova pista de atletismo

A Prefeitura de Duque de Caxias inicia nos próximos dias as obras de reforma da Vila Olímpica, um dos maiores complexos esportivos do estado. O lançamento oficial aconteceu esta semana, com a presença do prefeito Washington Reis e do secretário municipal de Esporte e Lazer, Sérgio Corrêa, além de autoridades, frequentadores do local e participantes do programa Aqui tem Esporte, que beneficia cerca de 10 mil pessoas nos quatro distritos. Na ocasião, foi anunciada também a construção do ginásio mais moderno da Baixada Fluminense, em Santa Cruz da Serra, que poderá receber competições regionais.

Palco de grandes espetáculos esportivos e uma verdadeira fábrica de campeões, a Vila Olímpica será reformada com recursos federais e municipais. O complexo vai ganhar nova pista de atletismo, campo de futebol de grama sintética e iluminação em LED, além da revitalização das quadras externas (vôlei, basquete e tênis), das arquibancadas, vestiários e acade-

mia de ginástica, entre outras melhorias. As obras serão iniciadas pela restauração dos muros. Com a reforma, a Vila Olímpica poderá voltar a receber competições estaduais de várias modalidades.

A última obra no local aconteceu em 2007, no primeiro governo do prefeito Washington Reis, quando o campo de grama natural foi revitalizado e as arquibancadas restauradas. Na época, o secretário

municipal de Esporte e Lazer também era o atual gestor, Sérgio Correa. Graças ao programa de melhoria dos espaços públicos esportivos e de lazer também está passando por reforma e modernização o centro esportivo Samucão, no bairro Parque Paulista, no terceiro distrito.

“Esse é um momento de felicidade para todos. Depois de muitos anos, conseguimos recursos para reformar

a Vila Olímpica que, dentro de poucos meses, vai poder atender melhor os atletas. Vamos inaugurar o novo complexo esportivo com uma grande festa no mês de abril do ano que vem para comemorar também meu aniversário”, disse o prefeito Washington Reis.

O prefeito também afirmou que toda a região será revitalizada e vai ganhar iluminação de LED. “Vamos melhorar a segurança em Duque de Caxias com a instalação de 500 câmeras de monitoramento, através do programa Caxias Cidade Inteligente”, completou o prefeito que destacou também as melhorias na área de saúde.

“Com recursos federais, pretendemos construir um hospital de alta complexidade na Rodovia Washington Luiz, próximo à Refinaria Duque de Caxias. Também vamos inaugurar um centro de oncologia no Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo e um centro de imagem para atender aos moradores de toda a Baixada Fluminense”, destacou Washington Reis.■

Volta Redonda lança novo edital para transporte público

Convocação para linhas de ônibus terá contrato em caráter emergencial

Empresas interessadas na disputa têm até 6 de dezembro para entregar propostas

Foi publicado no site oficial da prefeitura de Volta Redonda, na última terça-feira, dia 19, o edital de Chamamento Público 031/2019, que trata da concessão do serviço de transporte coletivo das linhas que, atualmente, são operadas pela viação Sul Fluminense. O contrato será de caráter emergencial, com permissão de operação de até 180 dias.

Em maio deste ano, o prefeito Samuca Silva decretou a caducidade da concessão das linhas da Sul Fluminense por conta do grande aumento de reclamações do serviço prestado pela empresa. A licitação das linhas da Sul Fluminense é inédita, já que o contrato anterior era uma delegação do serviço antes da lei de concessões. Com isso, Volta Redonda está próxima de efetuar licitação nas linhas pela

de forma emergencial, para dar um retorno rápido a população de Volta Redonda que precisa de um transporte de qualidade”, comentou o prefeito.

O prefeito destacou que, após o prazo final de recebimento de propostas, a empresa deverá iniciar a operação na cidade de forma imediata, com prazo máximo de 40 dias.

A empresa que apresentar condições de assumir as linhas mais rapidamente terá pontuação diferenciada dentro do edital. A empresa que tiver condição de iniciar a operação mais rápido tem pontuação maior. Se duas empresas empatarem nesse tempo, a diferença será na idade da frota de veículos. Isso vai fazer com que o serviço comece o mais rápido possível e que possamos dar um retorno rápido a população”, completou Samuca.■

Sarampo: Macaé fará novo Dia D de vacinação

A Secretaria de Saúde de Macaé realizará no dia 30 de novembro mais um dia D de vacinação contra o sarampo. Desta vez, o público-alvo são adultos com idade até 49 anos que ainda não tenham recebido a vacina. O atendimento no sábado, das 8h às 17h, busca facilitar o acesso, ampliando a cobertura vacinal da população.

No primeiro dia D da campanha, em 19 de outubro, a imunização foi voltada para o público infantil, quando foram vacinadas 344 crianças de seis meses a menores de cinco anos.

Em Macaé, a vacinação tem sido realizada em ambos os públicos, infantil e adulto. Por esta razão, o município não iniciou uma segunda fase, dando apenas seguimento ao trabalho de imunização que foi intensificado desde o início da campanha, no começo de outubro.■

Centro de apoio LGBT em Arraial do Cabo

A população LGBT de Arraial do Cabo e Região dos Lagos passa agora a contar com um centro de apoio especializado. Foi inaugurado o Centro de Cidadania LGBT - Baixada Litorânea. Localizado no prédio do antigo Fórum, na Prainha, o novo CCLGBT contará com duas salas para proporcionar atendimento jurídico, psicológico e social e também será um espaço de mobilização de políticas públicas de combate à LGBTIfobia.

O novo espaço é resultado da parceria entre Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSODH), e Prefeitura de Arraial do Cabo. O subsecretário estadual de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Humanos, Thiago Miranda, destacou a parceria entre governos do estado, do município e movimento social.■

COMUNICADO ANTECIPE SEU ANÚNCIO

No dia 22 de novembro, em função do feriado municipal, nossa loja de Niterói não irá funcionar. Comunicamos aos anunciantes que o telemarketing estará atendendo conforme o horário abaixo.

Anuncie pelo telefone: (21) 2621-9955
Funcionamento de 8 às 18 horas

Departamento comercial: (21) 2125-3031 | 2125-3032
Funcionamento de 8 às 18 horas

OFLUMINENSE

Envie e-mail com suas dúvidas, opiniões e sugestões para a coluna. Participe!
seusdireitos@ofluminense.com.br